



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1531/2006

Altera a Lei Municipal nº 1.368, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Mandaguáçu, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O inciso II do art. 95 da Lei Municipal nº 1.368, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. (...)

I - (...);

II - ser Profissional da Educação, concursado para a rede municipal de ensino, vencido o estágio probatório;

III - (...)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 18 de outubro de 2006.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

.....Edição
de 19/10/06.....

Secretário

O Diário